

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo, informações sobre a concessão do direito à paridade entre ativos e inativos aos professores da rede municipal de ensino aposentados ou que vão se aposentar.

REQUERIMENTO Nº 148/2025

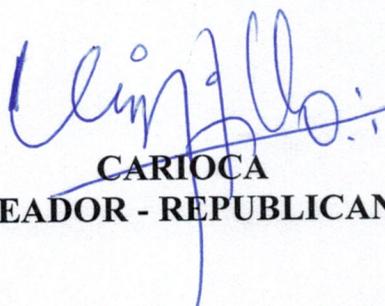
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando informações sobre a concessão do direito à paridade entre ativos e inativos aos professores da rede municipal de ensino aposentados ou que vão se aposentar.

Atualmente a Prefeitura Municipal não reconhece o direito à paridade porque em 2004 houve uma mudança de regime jurídico dos servidores, de CLT para estatutário. Todavia, a maioria desses professores ingressaram no serviço público antes da emenda constitucional de 2003 e com a mudança de regime jurídico não houve quebra na prestação do serviço, mas sim continuidade.

Logo, esses servidores teriam direito à paridade entre ativos e inativos porque ingressaram antes da emenda constitucional. Por isso, requer-se informações sobre como está sendo resolvido este problema.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de março de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

Professora Helton, Luiz Parati,
Leandro Thomazini, Dr. Sabine,
Alexandre Santana

OFÍCIO - 1E

24/3/25
por delegação
Presidente